



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 1909

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Plano Diretor de Turismo 2017-2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Turismo 2017-2020 de Joanópolis, para execução a partir de 2018, com revisão conforme exigência da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo 2017-2020 de Joanópolis, elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria de Turismo e Eventos e do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 09 de abril de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos

Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 09/2018 – Poder Executivo